



Cadastro de Inscrição para Bolsa - 2º semestre de 2021.

Não modificar este formulário; preencher o formulário com letra legível ou digitalizar.

DECLARAÇÃO

Declaro ser: (circular a informação) (Preta) (Pardo) (Indígena) (Branca) (Amarelo)

Deliberação do CONSUN nº 12/2017 – vide-verso.

São Paulo, / /

Assinatura do declarante-----

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de nascimento: __/__/_____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Cel.: _____ E-mail: _____

Nº do RA: _____

Ingresso no COS/PUC-SP (ano/semestre): _____

É aposentado (a)? sim () não () É funcionário(a) da PUC-SP? sim () não () tem Bolsa Dissídio coletivo? sim () não ()

Nível: **Mestrado** ()

Nível: **Doutorado** ()

Foi aprovado no exame de línguas? Sim () Não () Nome do Orientador(a): _____

Regras essenciais para obtenção da Bolsa:

1- Os alunos que ainda não tiveram aprovação no exame de língua estrangeira poderão se inscrever no Processo Seletivo. O direito a receber o benefício, no entanto, caso o Projeto de Pesquisa venha a ser contemplado, dependerá da aprovação do exame de língua estrangeira dentro do semestre supracitado;

2 - O aluno que sinalizar todas as modalidades de bolsa está sujeito a receber a cota que vier em primeiro lugar;

3 – O aluno que escolher apenas uma modalidade de bolsa não poderá receber diferente do pedido;

Assinale abaixo a (s) modalidade (s) de bolsa de seu interesse:

Bolsa CAPES - I () Modalidade - Integral para alunos que não têm vínculo empregatício;

Taxa CAPES II - () Modalidade - Parcial (cobre somente a mensalidade) para alunos que têm vínculo empregatício;



**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Reitoria**

DELIBERAÇÃO DO CONSUN Nº 12/2017

Aprova, por unanimidade e aclamação, a proposta de inclusão social: cotas étnico-raciais nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da PUC-SP.

A Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, no uso de suas atribuições, faz saber que o Conselho Universitário – CONSUN, em sessão de 31/05/2017,

DELIBEROU:

Art. 1º Estabelecer a reserva de 30% (trinta por cento) das bolsas institucionais disponíveis (CAPES, CNPq e outras, quando houver), a cada semestre, para alunos pretos, pardos e indígenas.

§1º Para a distribuição, os Programas se basearão na autodeclaração do candidato, que fará parte do processo de seleção de bolsista como previsto pelas comissões de bolsas dos Programas e pelas agências de fomento;

§2º A autodeclaração seguirá a designação do IBGE de pretos, pardos e indígenas.

Art. 2º No caso de não preenchimento das bolsas definidas no Art. 1º, caberá remanejamento interno das mesmas, sendo da competência de cada Programa de Estudos Pós-Graduados da PUC-SP efetuar a distribuição de acordo com as normas dos Programas e das agências de fomento.

Art. 3º Da reserva de 30% (trinta por cento) de bolsas, a cada semestre, para alunos pretos, pardos e indígenas, residualmente, as vagas não ocupadas desta cota serão atribuídas aos estudantes oriundos do PROUNI e aos estudantes da PUC-SP que usufruíram bolsa FUNDASP integral em suas graduações.

Art. 4º Definir como data de início da vigência desta Deliberação o dia de sua publicação no Quadro de Avisos da Reitoria.

São Paulo, 06 de junho de 2017.


Prof. Dra. Maria Amália Pie Abib Andery
Presidente do CONSUN


PUBLICADO
Em: 07/06/17
Reitoria - PUC-SP